



CÓPIA

GG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 3ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS -RS**

Processo nº 022/1.12.0011729-6

Falência

**A MASSA FALIDA DE CONTINENTAL IMPORTADORA E EXPORTADORA
LTDA.**, por seu síndico firmatário, vem à presença de Vossa Excelência
expor e requerer o que segue:

I - DA APURAÇÃO DOS ENCARGOS DA MASSA

I.I - Honorários do Administrador

Para o prosseguimento do feito, necessário antes de tudo seja apurados os encargos da massa, consoante previsão do art. 84 da LREF. Os honorários do Administrador foram fixados ao percentual de 5% sobre o valor do ativo, conforme decisão de fl. 2234. Assim, considerando que o valor do ativo corresponde a R\$ 110.300,81, conforme extratos em anexo, o valor dos honorários do Administrador importa em **R\$ 5.515,00**.

Av. Nilo Peçanha no. 2825 sala 802, – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br
www.guardaadogados.com.br

Direção do Foro Pelotas - 07-Sal-020-15106-012279-1/1


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Do montante dos honorários deve ser liberado ao Administrador o correspondente a 60% da verba, restando reservado em conta vinculada a este feito o restante (40%), nos termos do art. 24, §2º da LREF. Os valores devem ser transferidos para a seguinte conta:

Barrisul
Luis Henrique Guarda
CPF 262.871.068-40
Ag 0621
Cc 39201344.0-4

I.II – Honorários do perito

Verificou-se, ainda, que não foram arbitrados os honorários do Perito Contábil nomeado pelo Juízo, qual seja o Sr. Sérgio Gomes de Mattos. Assim, necessário o arbitramento da verba honorária do profissional que atuou na demanda.

I.III – Custas do processo

Consoante certidão da fl. 2243 a escritã que não há custas pendentes, em razão da gratuidade judiciária concedida à fl. 417.

II – CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, para o regular prosseguimento do feito requer dignese Vossa Excelência:

Av. Nilo Peçanha no. 2825 sala 802, – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- a) Determinar a abertura de conta vinculada a este feito em nome do Administrador, para reserva do valor dos honorários, no valor de **R\$ 5.515,00**;
- b) Feita a reserva dos honorários do Administrador em conta separada, determinar a expedição de alvará de transferência eletrônica do valor de **R\$ 3.309,00**, da respectiva conta, correspondente a 60% do valor da verba devida a este Administrador;
- c) Arbitrar os honorários do Perito nomeado;

Feito isto, requer nova vista dos autos para prosseguimento com a apresentação do Plano de Pagamento dos Credores.

Termos em que,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA

Administrador Judicial

OAB/RS 49.914

ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO

OAB/RS 109.434

Av. Nilo Peçanha no. 2825 sala 802, – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br